SUFFICERE DEBUERAT PERFIDIAE JUDAEORUM

Papa Gregório IX

Fonte: Charles Cocquelines, *Bullarum privilegiorum ac diplomatum Romanorum Pontificum amplissima collectio*, tomo III, *pars prima*, p. 280–281. Roma, 1740.

Tradutor do texto latino: Gustavo Petrônio Toledo.

Descrição: Proibição de que os judeus tenham servos, amas e criadas cristãs em suas casas.

Gregório, bispo, servo dos servos de Deus, aos veneráveis irmãos arcebispos e bispos, e aos amados filhos outros prelados das igrejas estabelecidos pela Germânia, saúde e bênção apostólica.

Já deveria ter bastado à perfídia dos judeus o fato de que a piedade cristã os acolhe e tolera por puro motivo de humanidade, enquanto aqueles que perseguem a fé católica e não conhecem o Nome do Senhor não os admitem à sua convivência e companhia.[1] Pois eles, ingratos pela graça e esquecidos dos benefícios, retribuem-nos com injúrias em vez de gratidão, e transformam em desprezo impiedoso a nossa benignidade, quando, por pura misericórdia, são admitidos em nossa familiaridade, devendo antes reconhecer o jugo da servidão perpétua que sua própria culpa lhes impôs.

Com efeito, ouvimos — o que narramos e escrevemos com dor e vergonha — que os judeus estabelecidos na Germânia tornaram-se tão insolentes que não temem cometer excessos em afronta à fé cristã, coisas que não só é horrível dizer, mas até mesmo pensar. Eles possuem servos cristãos, a quem fazem circuncidar e forçam a judaizar; alguns, embora cristãos apenas de nome, não de fato, voluntariamente se unem a eles, seguem seus ritos, permitem-se circuncidar e publicamente se declaram judeus. E embora no Concílio de Toledo tenha sido estabelecido, e depois renovado em concílio geral, que os blasfemadores de Cristo não sejam elevados a cargos públicos — pois é sumamente absurdo que tais pessoas exerçam poder sobre cristãos —, ainda assim, a eles são confiadas dignidades seculares e ofícios públicos, por meio dos quais oprimem os cristãos e obrigam alguns a seguir seu rito. Além disso, têm amas e criadas cristãs em

---

[1] O trecho é construído com amarga ironia: Gregório IX argumenta que os judeus, que desfrutam da tolerância da Igreja apenas por caridade cristã (*solius humanitatis intuitu*), deveriam estar gratos — sobretudo porque até mesmo os pagãos ou hereges (os que não conhecem o Nome do Senhor) os rejeitam.

suas próprias casas, que cometem entre eles coisas tão bárbaras que são uma abominação para os ouvintes e motivo de horror. E embora no mesmo concílio geral se determinou que os judeus de ambos os sexos, em toda província cristã e em todo tempo, sejam distinguidos dos outros pelas suas vestes, em algumas partes da Germânia introduziu-se o costume de que não haja nenhuma diferença que os distinga.

Portanto, uma vez que é intolerável que alguém renascido pela água do santo batismo seja contaminado pelo rito ou convivência dos infiéis, e que a religião cristã seja oprimida sob o domínio dos pérfidos — caso um blasfemador mantenha um redimido pelo Sangue de Cristo sob sua servidão —, ordenamos e mandamos a todos vós que, cada um em suas dioceses, igrejas e paróquias, faça reprimir totalmente os excessos dos judeus acima mencionados e outros semelhantes, para que não ousem levantar, em afronta ao Redentor, a cerviz submetida ao jugo da servidão perpétua, proibindo rigorosamente que ousem discutir de qualquer modo com os cristãos sobre sua fé ou rito, para que, sob o pretexto de tal discussão, não arrastem alguém — o que Deus não permita — para o laço do erro. E, se for necessário, invoque-se para isso o auxílio do braço secular, reprimindo os contraditores cristãos pela censura eclesiástica, e os judeus, pela subtração da comunhão dos fiéis, sem possibilidade de apelação.

Dado em Anagni, no terceiro dia das nonas de março, no sexto ano de nosso pontificado.

[Da do em Anagni, 5 de março de 1233.]